

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/08/2023 | Edição: 153 | Seção: 2 | Página: 52

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Autoridade Nacional de Proteção de Dados

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no art. 6º do Anexo da Portaria n.º 1, de 8 de março de 2021 - Regimento Interno da ANPD, bem como os elementos constantes do Processo n.º 00261.000345/2021-25, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo para comporem a equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais da ANPD, para os efeitos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018:

- I - DANIELLE DOS SANTOS GUIMARÃES, Encarregada titular;
- II - EDNA DA SILVA ÂNGELO, Encarregada substituta; e
- III - GRACIETH MENDES VALENZUELA, membro.

Art. 2º Caberá à equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da ANPD, realizar suas atividades observando os dispositivos e as diretrizes contidas no art. 41, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º A participação na equipe de Encarregados da ANPD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º, da Portaria n.º 28, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 5, em 09 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.